

PORTARIA Nº. 104, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**Arquiva Processo de Sindicância instaurado
pela Portaria 089/2013.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 163, II da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão conclusiva exarada pela Comissão no Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 089/2013, que apontou pela inexistência de responsabilidade do servidor pelo acidente objeto da sindicância, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao terceiro dia do mês de junho de 2013.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração e Fazenda